

LEI MUNICIPAL N.º 2.637/2008 DE 12 DE MAIO DE 2008.

“AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO PLANTONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a convalidar o pagamento de contratação temporária por excepcional interesse público de um médico plantonista, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 10 plantões mensais de 12 horas cada (19:00 horas da noite as 7:00 horas da manhã seguinte), pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroativos ao período de 01 de abril a 30 de abril de 2008, com remuneração de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do Mês de maio de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração